



DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Esclarecimentos PE Nr. 15/2021

Marisa Horto <marisa.horto@icecards.com.br>

20 de maio de 2021 15:02

Para: "licitacoes@detran.mt.gov.br" <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Cc: ICE Cartões Especiais LTDA <ice@icecards.com.br>, Rute Andréia Téo <rute.teo@icecards.com.br>

Prezado(a),

A ICE Cartões Especiais Ltda., vem através deste solicitar esclarecimentos ao PE Nr. 15/2021, como segue no Ofício 17.950(anexo).

Cordialmente.

ICE Cartões Especiais Ltda.

Marisa Horto

marisa.horto@icecards.com.br

Av. Jornalista Paulo Zingg, 417 - Jardim Jaraguá

Cep. 05157-030 - São Paulo - SP

Fone: (11) 2193-7943 - Fax: (11) 2193-7901

www.icecards.com.br

 **17950 - Solicitação Esclarecimentos - PE Nr 15-2021.pdf**
210K



Nº 17.950



São Paulo, 20 de Maio de 2021.

Ao
ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DETRAN-MT

Att.: Sr(a) Maiko Fraida Ferreira
Pregoeiro(a)

Ref.: Solicitação Esclarecimentos
Pregão Eletrônico Nº 15/2021

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa **ICE CARTÕES ESPECIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.175.647/0001-17, situada na Avenida Jornalista Paulo Zingg, nº 417, Jardim Jaraguá, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05157-030, vem através deste solicitar esclarecimentos ao Pregão Eletrônico Nº 15/2021, como segue:



- 1) Item 8.12. do Termo de Referência: menciona lotes 1 e 2 contudo não se identifica no restante do documento em que consistiriam cada lote, pelo contrário o Item 4.7 informa tratar-se se Lote Único. Solicitamos esclarecer.
- 2) Item 8.9.3. do Termo de Referência: menciona requisitos para técnicos e analistas, os quais deverão estar alocados na sede da Contratante (Item 8.11). Para que seja possível viabilizar técnicos e analistas de diferentes níveis, incluindo seniores, e considerando que essa mão de obra especializada estaria subutilizada em demandas pontuais e esporádicas na sede da Contratante, poderá a Contratada alocar a equipe de suporte e manutenção da solução em sua própria Sede, contanto que garanta o cumprimento dos prazos e a realização das atividades na sede da Contratante sempre que necessário?
- 3) Item 8.15. do Termo de Referência: Qual a necessidade de reuniões periódicas do Detran/MT com a equipe de analistas de sistemas, programadores e analistas de suporte da Contratada? Pode-se entender, considerando o escopo desse Contrato, que a Contratada deverá designar um gestor de projetos que, entre outras atividades, realizará reuniões periódicas com o Detran/MT; e que a Contratada deverá disponibilizar outros integrantes da equipe técnica para reuniões quando necessário? Em caso contrário por favor justificar.
- 4) Item 10.31. do Termo de Referência: A quais equipamentos localizados no Interior, sob responsabilidade da Contratada, este item se refere?
- 5) Item 12.3.2. do Termo de Referência: A quais funcionários da Contratada, alocados no interior do Estado, este item se refere?
- 6) Item 14 e Subitens do Termo de Referência: Embora este item descreva em detalhes as condições de pagamento, não é informado qual o prazo para pagamento. Solicitar informar.
- 7) Anexo IV: Considerando que os servidores e microcomputadores estão descritos no quadro referente à CED – Central de Emissão de Documentos, a que se referem as descrições contidas no quadro Central de Processamento? Entende-se que esse quadro de equipamentos “Central de Processamento” não está associado ao escopo que se pretende contratar e conseqüentemente deve ser excluído do termo de referência, está correto o entendimento? Em caso contrário, favor justificar.
- 8) Anexo IV: Com relação aos requisitos de software e hardware, considerando que os equipamentos serão utilizados pela Contratada para realização do escopo contratado, entende-se que a Contratada poderá utilizar equipamentos com requisitos similares ou superiores aos descritos no Anexo IV, desde que garanta o funcionamento, a disponibilidade e o desempenho dos serviços contratados, está correto o entendimento?



9) Edital Item 15.1.: O quadro com quantidades e valores unitários apresenta valores incorretos, vejamos:

- $3.600 \times 2,28 = 8.208,00$
- $1.008 \times 34,61 = 34.886,88,$

de forma que o total geral estimado corresponderia a R\$ 11.894.294,90. Está correto este entendimento? Caso contrário, justificar.

A ICE aguarda pronunciamento deste D.Órgão e, nessa oportunidade, eleva protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

ICE Cartões Especiais Ltda.

Marisa Horto

marisa.horto@icecards.com.br

Av. Jornalista Paulo Zingg, 417 – Jardim Jaraguá

Cep. 05157-030 – São Paulo – SP

Fone: (11) 2193-7910 Fax: (11) 2193-7901

www.icecards.com.br

/mh



DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Esclarecimentos PE Nr. 15/2021

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>
Para: Marisa Horto <marisa.horto@icecards.com.br>

24 de maio de 2021 10:07

Prezados,

Segue anexa a resposta fornecida pela unidade demandante.

Com relação ao item 6, informamos que o prazo para pagamento obedecerá ao disposto na Lei 8.666/1993, em seu art. 40, inciso XIV, alínea "a", segundo o qual o "prazo de pagamento não será superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela".

Atenciosamente,

Em qui., 20 de mai. de 2021 às 15:02, Marisa Horto <marisa.horto@icecards.com.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Ofício nº 031 - 2021 -ESCLARECIMENTOS ICE.pdf**
453K



OFÍCIO n.º 031/2021/DIR.HAB/DETRAN/MT

Cuiabá/MT, 21 de maio de 2021.

À ICE Cartões
Sra. Marisa Horto

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Esclarecimentos

Conforme pedido de esclarecimentos, segue abaixo os questionamentos e respectivas respostas.

1) Item 8.12. do Termo de Referência: menciona lotes 1 e 2 contudo não se identifica no restante do documento em que consistiriam cada lote, pelo contrário o Item 4.7 informa tratar-se de Lote Único. Solicitamos esclarecer.

Trata-se de lote único, uma vez que os serviços de emissão de CNH e captura de imagem foram decompostos em licitações distintas.

2) Item 8.9.3. do Termo de Referência: menciona requisitos para técnicos e analistas, os quais deverão estar alocados na sede da Contratante (Item 8.11). Para que seja possível viabilizar técnicos e analistas de diferentes níveis, incluindo seniores, e considerando que essa mão de obra especializada estaria subutilizada em demandas pontuais e esporádicas na sede da Contratante, poderá a Contratada alocar a equipe de suporte e manutenção da solução em sua própria Sede, contanto que garanta o cumprimento dos prazos e a realização das atividades na sede da Contratante sempre que necessário?

Há a necessidade de que ao menos um técnico e a equipe operacional esteja presente na sede do Detran, já os analistas podem realizar as atividades na sede da contratada

3) Item 8.15. do Termo de Referência: Qual a necessidade de reuniões periódicas do Detran/MT com a equipe de analistas de sistemas, programadores e analistas de suporte da Contratada? Pode-se entender, considerando o escopo desse Contrato, que a Contratada deverá designar um gestor de projetos que, entre outras atividades, realizará reuniões periódicas com o Detran/MT; e que a Contratada deverá disponibilizar outros integrantes da equipe técnica para reuniões quando necessário? Em caso contrário por favor justificar.



Em casos de alterações ou atualizações referentes à atendimento de legislação, em que possa impactar na emissão da CNH ou integração dos sistemas. Todas as reuniões poderão ser realizadas por meios eletrônicos.

4) Item 10.31. do Termo de Referência: A quais equipamentos localizados no Interior, sob responsabilidade da Contratada, este item se refere?

Por tratar-se do CED, considere apenas Capital.

5) Item 12.3.2. do Termo de Referência: A quais funcionários da Contratada, alocados no interior do Estado, este item se refere?

Por tratar-se do CED, considere apenas Capital.

6) Item 14 e Subitem do Termo de Referência: Embora este item descreva em detalhes as condições de pagamento, não é informado qual o prazo para pagamento. Solicitar informar.

7) Anexo IV: Considerando que os servidores e microcomputadores estão descritos no quadro referente à CED – Central de Emissão de Documentos, a que se referem as descrições contidas no quadro Central de Processamento? Entende-se que esse quadro de equipamentos “Central de Processamento” não está associado ao escopo que se pretende contratar e conseqüentemente deve ser excluído do termo de referência, está correto o entendimento? Em caso contrário, favor justificar.

A Central de processamento trata-se dos servidores para armazenamento e segurança, contidos em um Rack, enquanto que a Central de Processamento trata-se da Gráfica em si, com seus respectivos equipamentos, o qual se inclui a Central de Processamento.

Considerando que a Empresa de Tecnologia do Estado de Mato Grosso, desenvolveu solução própria, gentileza descartar o item "Servidor de Confronto (matching)" contido no Anexo IV.

8) Anexo IV: Com relação aos requisitos de software e hardware, considerando que os equipamentos serão utilizados pela Contratada para realização do escopo contratado, entende-se que a Contratada poderá utilizar equipamentos com requisitos similares ou superiores aos descritos no Anexo IV, desde que garanta o funcionamento, a disponibilidade e o desempenho dos serviços contratados, está correto o entendimento?

Sim, o mencionado trata-se de requisitos mínimos

9) Edital Item 15.1.: O quadro com quantidades e valores unitários apresenta valores incorretos, vejamos:



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

WWW.DETRAM.MT.GOV.BR

- $3.600 \times 2,28 = 8.208,00$
- $1.008 \times 34,61 = 34.886,88,$

de forma que o total geral estimado corresponderia a R\$ 11.894.294,90. Está correto este entendimento? Caso contrário, justificar.

Gentileza considerar os valores constantes na Retificação do Termo de Referência, presente na página 02, conforme imagem abaixo:

3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTIMATIVA DO VALOR						
ITEM/LOTE	CÓDIGO SIAG/TCE	UN.	QTDE	SERVIÇO	V. MÉDIO UNITÁRIO MENSAL	V. MÉDIO ANUAL
1/1	1067526	UN.	360.000	CONFECÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, ACABAMENTO E EMISSÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH, E SUAS VARIANTES.	R\$32,92	R\$11.851.200,00
2/1	1061610	UN.	3.600	PRÉ POSTAGEM DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH E DA PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR - PID. PARA ATENDER A DEMANDA DO DETRAM/MT. UNIDADE.	R\$2,13	R\$7.668,00
3/1	1067525	UN.	1.008	CONFECÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, ACABAMENTO E EMISSÃO DA PERMISSÃO INTERNACIONAL PARA DIRIGIR - PID.	R\$32,92	R\$33.183,36
TOTAL ESTIMADO MENSAL DA CONTRATAÇÃO					R\$991.004,28	
TOTAL ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO (12 MESES)					R\$11.892.051,36	
OBSERVAÇÃO: Os serviços definidos neste Termo de Referência deverão ser executados em conformidade com a demanda mensal de documentos a serem produzidos e em conformidade com a tabela acima.						

Atenciosamente,

Alessandro Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação
DETRAN/MT